



7º CONGRESSO CONFIES – 2024

PRÊMIO BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

REGULAMENTO

O Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES) torna pública a 6ª Edição do PRÊMIO: **BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO – 2024**. O prêmio tem como objetivo conceder aos ganhadores que propuserem boas práticas desenvolvidas pelas Fundações de Apoio associadas ao CONFIES.

1. DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

1.1 O Prêmio Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio é um instrumento para identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem-sucedidas e replicáveis, desenvolvidas pelas Fundações de Apoio.

1.2 Consideram-se boas práticas as ações, projetos e publicações, que proporcionarem resultados comprovados de criatividade, aplicabilidade, replicabilidade e eficiência, implementados e executados pelas Fundações de Apoio, que contribuam para a melhor gestão das suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem sucedidas, desenvolvidas na gestão das Fundações de Apoio;

2.2 Estimular o intercâmbio e a troca de experiências na gestão das Fundações de Apoio;

2.3 Contribuir para a consolidação e difusão das boas práticas de gestão nas diversas áreas e setores das Fundações de Apoio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a 6ª edição do Prêmio Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio deverão ser realizadas pelo e-mail do CONFIES (confies@confies.org.br);

3.2 Deverá ser enviado um arquivo Power Point, de até 10 (dez) slides, mostrando ações de Boas Práticas de Gestão da Fundação de Apoio que concorrerá ao prêmio. Nessa ocasião, o material deverá ser remetido através do respectivo *upload* desse material no e-mail: confies@confies.org.br. O assunto do e-mail deverá conter o seguinte título: **INSCRIÇÃO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS-2024**, e no corpo da mensagem deverão vir as informações constantes do ANEXO 1;



3.3 Poderão ser inscritos até 02 (dois) projetos por Fundação de Apoio;

3.4 As Fundações de Apoio deverão apresentar, no momento das inscrições, e para efeito de habilitação, Termo de Cessão de Direitos de Divulgação (modelo - ANEXO 2) de suas ações de imagem e som, em quaisquer meios de comunicação e eventos, incluindo nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos na ação;

3.5 As dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail: confies@confies.org.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Serão critérios de julgamento das Comissões de Avaliação e Seleção:

4.1.1 Abrangência e Impacto: avalia as melhorias para determinados fluxos/processos na gestão da Fundação de Apoio, considerando os objetivos da Fundação;

4.1.2 Criatividade/Aplicabilidade: analisa o projeto como uma solução para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo;

4.1.3 Eficiência: relação entre custos e resultados/benefícios;

4.1.4 Replicabilidade: Avalia a possibilidade da adoção das práticas na gestão por outras Fundações de Apoio.

5. DOS PRAZOS

5.1 As inscrições iniciam-se em **02 de setembro de 2024** (2ª. feira), às 09h, e encerram-se em **04 de outubro de 2024** (6ª. feira), às 14h;

5.2 A divulgação dos vencedores ocorrerá durante as atividades do **7º Congresso Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica – 2024**, que será realizado no período de 27 a 29 de novembro de 2024, na sede da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec / UnB, em Brasília/DF.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os projetos finalistas receberão Diploma de menção honrosa pela aprovação da obra, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4, para os **1º, 2º, 3º, 4º e 5º** lugares.



7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Avaliação e Seleção será definida pelo Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES) e contará com a participação de representantes de fundações de diferentes regiões do Brasil;

7.2 Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção serão responsáveis pela análise dos projetos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A simples inscrição para concorrer esta premiação implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital;

8.2 A associação de ideias, ações, imagens ou qualquer tipo de referência a terceiros com relatos inscritos nesse certame é de inteira responsabilidade das Fundações de Apoio, participantes do prêmio;

8.3 Os casos omissos do presente regulamento serão deliberados pela Diretoria do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES).

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Diretoria do CONFIES



ANEXO - 1

1) DADOS DA FUNDAÇÃO AFILIADA

Nome Fantasia/Sigla:

Nome da Fundação/Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

2) DADOS DO PARTICIPANTE/RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Nome:

Cargo:

Telefone:

E-mail:



ANEXO - 2

ATENÇÃO: UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA FUNDAÇÃO QUE ENCAMINHA O PROJETO DO PRÊMIO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE DIVULGAÇÃO

A **(NOME DA FUNDAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, com sede em **XXX (ENDEREÇO COMPLETO)**, por seu representante legal, **XXX (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)**, brasileiro(a), **(ESTADO CIVIL)**, profissão **XXX**, inscrito no RG sob o nº **XXX**, e no CPF sob o nº **XXX**, vem **AUTORIZAR** que o **Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES)**, inscrito no CNPJ nº 03.659.190/0001-41, disponha dos dados referentes ao **(NOME DO PROJETO INSCRITO)**, em quaisquer meios de comunicação e eventos, incluindo nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos no aludido projeto submetido, para o fim exclusivo de divulgação das ações no âmbito da **6ª Edição do Prêmio Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio – 7º CONGRESSO NACIONAL CONFIES 2024**, DECLARANDO, para tanto, que foram observadas as condições previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, notadamente quanto ao consentimento prévio do(s) titular(es) dos dados pessoais, conforme inciso I do art. 7º, c/c o inciso I do art. 11 da referida norma.

XXX (CIDADE), **XXX** de **XXX** de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO

Nome: **XXX**